

Promover a captação de fundos, receitas e investimentos no âmbito da sua actividade;

Promover e estabelecer parcerias, nacionais e internacionais, de forma a potenciar sinergicamente o trabalho a desenvolver;

Privilegiar acções que tenham visibilidade, motivem os agentes da região, afirmem a Agência e sejam geradores de receitas;

Aproveitar as vantagens competitivas da Gardunha nos quadros estratégicos regionais, nacionais e europeus.

Serão órgãos da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo, quanto às demais normas de funcionamento da associação as mesmas constam dos estatutos da referida associação.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.
3000225267

APRILB — ASSOCIAÇÃO PENSIONISTAS REFORMADOS E IDOSOS LOMAR BRAGA

Anúncio (extracto) n.º 1693/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 24 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 1 v.º do livro n.º 66-E deste cartório, a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação denominada APRILB — Associação Pensionistas, Reformados e Idosos Lomar Braga, com sede na Rua da Bouça, 11, freguesia de Lomar, concelho de Braga, tendo por objecto social:

1 — Constitui objecto da associação a promoção do envelhecimento activo e saudável dos associados.

Na prossecução do seu objecto, a associação deve:

- Defender os interesses económicos e sociais dos seus associados de forma a elevar o seu nível de vida e bem-estar;
- Representar os associados junto dos organismos e instituições oficiais e outros;
- Procurar obter condições favoráveis a uma boa integração dos associados na sociedade moderna;
- Promover entre os reformados uma consciência colectiva e despertar o seu interesse pela vida associativa;
- Promover a criação de centros de dia e convívio.

2 — Os serviços prestados pela associação serão sempre gratuitos.

Está conforme o original na parte transcrita.

24 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto*.

3000224924

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA MÚSICA

Anúncio (extracto) n.º 1694/2007

Certifico que, no dia 6 do corrente mês de Dezembro, a fl. 72 v.º do livro de notas n.º 670-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação é no Edifício do Museu da Música, Estação Metropolitana do Alto dos Moinhos, sito na Rua de João de Freitas Branco, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Duração — a duração da Associação é por tempo indeterminado.

Objecto — a Associação tem por objecto contribuir para a divulgação e dinamização das actividades do Museu da Música, promover o enriquecimento das suas colecções, proporcionar a valorização cultural dos seus associados, tendo em vista defender a preservação e divulgação do museu e do património musical, em Portugal e no estrangeiro.

Condições de admissão dos associados:

1 — A Associação compõe-se de um número ilimitado de membros, pessoas singulares de maioridade (sendo admissível a participação de maiores de 16 anos, se a lei o consentir), portuguesas ou estrangeiras, e pessoas colectivas de natureza pública, cooperativa ou privada, portuguesas ou estrangeiras, que se manifestem interessadas na consecução dos objectivos da Associação, declarem respeitar os seus estatutos e sejam regularmente admitidos como associados.

2 — A Associação é composta por três categorias de associados: efectivos, beneméritos e honorários.

3 — Consideram-se fundadores os associados que vierem a subcrever a primeira acta da assembleia geral da Associação.

4 — Podem ser associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que tenham interesse em associar-se aos objectivos da Associação e que sejam admitidos como tal por decisão da direcção, mediante a subscrição do respectivo boletim de inscrição.

5 — A admissão de sócios efectivos é da competência da direcção sob proposta apresentada pelo interessado. Das decisões da direcção cabe recurso do candidato ou de qualquer associado para a assembleia geral imediatamente seguinte, que decidirá definitivamente sobre o assunto.

6 — Os associados beneméritos poderão ser pessoas singulares ou pessoas colectivas de natureza pública, cooperativa ou privada. Adquirem o direito de integrarem esta categoria todos os candidatos que, em razão da sua especial disponibilidade para a colaboração na consecução dos objectivos da associação, assim sejam propostos por qualquer associado e aceites pela direcção.

7 — Serão associados honorários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que hajam prestado relevantes serviços na prossecução dos fins da Associação ou do Museu da Música e cuja designação seja proposta pela direcção ou por 10 associados efectivos ou pelo presidente da mesa da assembleia geral e mereça aprovação desta por maioria de dois terços dos associados presentes.

Exclusão e demissão de associados:

1 — A qualidade de associado perde-se por:

- Desejo do próprio, comunicado por carta ao presidente da direcção, sem prejuízo do pagamento integral da anuidade em curso;
- Falta de pagamento das quotizações durante um ano ou dentro do prazo que, para além deste, for fixado pela direcção;
- Por falta de cumprimento das restantes obrigações estatutárias e se tal for determinado pela assembleia geral.

2 — A perda de qualidade de associado pelos motivos indicados na alínea c) é estabelecida por decisão da direcção, cabendo recurso do visado ou de qualquer associado para a assembleia geral imediatamente subsequente, que decidirá soberanamente sobre a matéria. A não confirmação da decisão da direcção deverá ser tomada por maioria de pelo menos dois terços dos membros presentes.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2005. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*.

3000226508

ASSOCIAÇÃO BRIGADA AUTÓNOMA DE RESGATE COM CÃES

Aviso (extracto) n.º 5132/2007

Certifico que no dia 14 de Dezembro de 2006, no Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária Izabel Barreto, foi lavrada uma escritura pública a fls. 131 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 26, na qual foi constituída uma associação nos seguintes termos:

Denominação — Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães.

Sede — Calçada da Ajuda, 86, 1.º, esquerdo, na freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa.

Objecto da Associação — preparar cães de modo a estes poderem ser utilizados para encontrar pessoas desaparecidas pelas mais diversas razões. A Associação pretende ter permanentemente uma equipa operacional de cães e respectivos guias que possam ser chamados para colaborar em acções de busca e salvamento no País ou no estrangeiro. De modo a alcançar este objectivo a Associação visa garantir o treino diário dos seus cães, nas várias componentes que constituem o treino de busca e salvamento.

Está conforme.

15 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Izabel Barreto*.

3000222940

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE BARULHO

Anúncio (extracto) n.º 1695/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 2006, exarada a fls. 39 e 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-D, do Cartório Notarial de Arronches, a cargo da notária Maria Clara de Oliveira Dias, foi feita a alteração parcial de estatutos, quanto ao seu objecto, da Associação de Caça e Pesca de Barulho, número de identificação de pessoa colectiva 506868770, com sede social na Rua de São Bento, 18, Mosteiros, Arronches.

Objecto: consiste em promover, desenvolver e defender as actividades relacionadas com prática de tiro desportivo, treino de cães de caça, pesca, protecção da fauna cinegética e gerir zonas de caça.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Clara de Oliveira Dias*.
3000225450

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FOROS DO ARRÃO

Anúncio (extracto) n.º 1696/2007

Certifico que, por escrituras de 2 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 66 e fl. 66 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório da Notária Paula Cristina Escarameia Fernandes, foram alterados os estatutos da associação designada por Associação de Caçadores de Foros do Arrão, com sede na freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, tão-somente no que respeita à redacção do capítulo 1, n.º 2.º

O seu objectivo passou a consistir em gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, assim como contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada, melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Escarameia Fernandes*.

3000225322

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA E TEATRO ARTE À PARTE

Anúncio (extracto) n.º 1697/2007

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos do Notariado, Maria Lisete Carreira, devidamente autorizada pelo notário António José Machado Nunes da Costa, certifica narrativamente que, por escritura de 31 de Janeiro de 2007, iniciada a fl. 116 do livro n.º 20-A de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte, que tem a sua sede, provisoriamente, na Quinta do Rossaio, lote 8, 3040-667, lugar e freguesia de Assafarge, concelho de Coimbra, e que tem por fim o desenvolvimento de projectos culturais e artísticos, de natureza transdisciplinar, abrangendo diversas áreas de intervenção como a música, canto, representação teatral, vídeo e fotografia. Nestes projectos participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas.

Podem ser associados efectivos pessoas singulares maiores de 18 anos, bem como pessoas colectivas. A aquisição de qualidade de associado efectivo será atribuída em assembleia geral que reúna pelo menos dois terços dos associados e por uma maioria qualificada de quatro quintos dos seus membros.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A eleição dos órgãos da Associação deverá realizar-se na 2.ª quinzena do mês de Janeiro e a duração do mandato é de dois anos.

§ Único. Quando as eleições não possam ser realizadas dentro daquele prazo, considera-se prorrogado o mandato anterior até à posse dos novos órgãos sociais.

Está em conformidade com o original.

31 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira*.

3000225675

ASSOCIAÇÃO DESPORTO E LAZER O CONDESTÁVEL

Édito (extracto) n.º 186/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 143 do respectivo livro n.º 34 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada Associação Desporto e Lazer O Condestável (ADLC), com sede na Rua do Nascente, 17, freguesia e concelho de Sousel, pessoa colectiva n.º 507972287, cujo objecto é o desenvolvimento e promoção do desporto, do convívio e do lazer através de actividades culturais e desportivas, nomeadamente o ciclismo para todos e a organização, promoção e apoio a actividades desportivas e culturais.

Qualquer pessoa singular ou colectiva poderá requerer a sua admissão como sócio.

São direitos dos associados: a) A posse do seu cartão de sócio; b) Participar nas reuniões da assembleia geral; c) Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação, tendo em consideração o disposto no artigo 7.º destes Estatutos; d) Propor a admissão de sócios; e) Tomar parte em todas as actividades organizadas pela ADLC; e f) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos estatutários.

2 — Para todos os efeitos não expressamente previstos nestes Estatutos, consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que tiverem pago a quota mensal, bem como os não devedores à Associação.

3 — Os sócios efectivos menores de idade têm todos os direitos e deveres dos associados efectivos, excepto: a) Votar e ser votado em eleição de corpos sociais; b) Praticar actividades que por regulamentação interna lhes estejam vedadas.

São demitidos os associados que por actos dolosos tenham prejudicado mental e ou moralmente a Associação. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000225265

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE S. VICENTE

Anúncio (extracto) n.º 1698/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório a cargo da notária Maria do Céu Dias e Ferreira, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente, pessoa colectiva n.º 504543377, nomeadamente quanto a sede e objecto, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua das Oliveiras, 26, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga.

Artigo 2.º

1 — A Associação tem como objecto actividades recreativas, convívios e desportos para o apoio e melhoria das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos da freguesia de Braga (São Vicente).

2 — Para o efeito, a Associação criará um centro de dia para repouso, convívio e apoio à terceira idade, um lar para idosos, um gabinete de apoio à saúde e um serviço de apoio domiciliário e, ainda, um centro de actividades de tempos livres para jovens, uma creche e jardim-de-infância para crianças, com essas valências apoiando as famílias da freguesia de Braga (São Vicente) e dando expressão ao dever moral de solidariedade social e de justiça entre os indivíduos.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira*.
3000223479

CENTRO DE APOIO ESPIRITUAL AMIGOS DE CHAVES

Anúncio (extracto) n.º 1699/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 24 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 96 e seguintes do respectivo livro n.º 79-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Centro de Apoio Espiritual Amigos de Chaves, a qual durará por tempo indeterminado, tem a sua sede na Rua do Alferes João Batista, Edifício Nova Era, bloco 3, loja n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, e tem por objecto o apoio espiritual e social conforme estudos e ensinamentos de Allan Kardec.

Poderão ser associados todos os indivíduos, maiores de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade ou sexo, bem como pessoas colectivas, desde que para isso solicitem a sua inscrição e a mesma seja aprovada pela direcção.